



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)
DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____
Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF ____ Tel. Resid. () ____ Celular () ____
e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____
Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF ____ Tel. Resid. () ____ Celular () ____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do(a) candidato (a): _____
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF ____
Curso: _____
IFB - Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20 ____,
Turno: _____
Tel. Resid. () ____ Celular () ____
e-mail: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula.

***Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.**

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o

fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa